

ACÓRDÃO Nº. 51.963
PROCESSO Nº. 2009/50942-2
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Proposta da Decisão : Auditor ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Conselheiro Formalizador da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento).
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP nº. 3894, de 01.11.2012 que trata da aposentadoria de IDELZA FERREIRA RIBEIRO, no cargo de Professor Assistente PA-B, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 51.964
PROCESSO Nº. 2008/52292-4
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditora MILENE DIAS DA CUNHA
Conselheiro formalizador da Decisão: IVAN BARBOSA DA CUNHA (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Auditora, com fundamento no art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, negar registro à Portaria 760, de 02/08/2002, que trata da pensão civil em favor de FRANCISCO QUIRINO DE AZEVEDO, DANIEL PEDROSO DE AZEVEDO e HERNA SOCORRO PEDROSO DE AZEVEDO, dependentes da ex-segurada OLFISA PEDROSO DE AZEVEDO.

ACÓRDÃO Nº. 51.965
PROCESSO Nº. 2010/52153-8
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Proposta de Decisão: Auditora MILENE DIAS CUNHA
Conselheiro formalizador da Decisão: ANDRÉ TEIXEIRA DIAS (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Exmª. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria nº. 3109 de 01.10.2008 que trata da Pensão em favor de ROSIANE MAIA DINIZ, JHONATAN DINIZ PAIVA e CASSIO MATHEUS VIEIRA PAIVA, dependentes do ex-segurado JOEL PACHECO PAIVA.

ACÓRDÃO Nº. 51.966
PROCESSO Nº. 2010/52834-4
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 038/2010, firmado entre o INSTITUTO MARINA ANDRADE e a SEEL.
Responsável: Sra. LUIZA HELENA ANDRADE DE MOURA CARVALHO – Presidente
Relator: Conselheiro LUIÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dar quitação à responsável.

ACÓRDÃO Nº. 51.967
PROCESSO Nº. 2011/50067-9
Assunto: Prestação de Contas relativo ao Convênio nº. 369/2008 e Termos Aditivos firmados entre FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ e a ASIAPAG.
Responsável: Sr. CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA, Presidente
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$ 246.353,80 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 51.968
Assunto: Prestações de Contas
Processo nº.2011/52389-0 – FUNDAÇÃO CURRO VELHO, referente ao Convênio SEDUC nº. 281/2010, no valor de R\$ 127.627,53 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), de responsabilidade do espólio dos Srs. Valmir Carlos Bispo Santos e Hilda Quingosta Baganha Superintendentes à época, e Dina Maria César de Oliveira, Superintendente;
Processo nº.2012/52240-7 – INSTITUTO MARINA ANDRADE, referente ao Convênio SEEL nº. 024/2012, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade da Sra. Luiza Helena Andrade de Moura Carvalho, Presidente.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

RESOLUÇÃO Nº. 18.456
PROCESSO Nº 2008/50872-0
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 066/2007 e Termo Aditivo, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA e a SEDUC.

Responsável: Sr. WALCIR OLIVEIRA DA COSTA, Prefeito à época.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º, inciso II do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012, determinar a reabertura da instrução processual, a fim de a Sra. Iracy de Almeida Gallo Ritzmann, Secretária da Seduc à época, seja citada para apresentar suas razões ou encaminhe o Laudo Conclusivo do Convênio.

RESOLUÇÃO Nº. 18.457
PROCESSO Nº 2012/50415-4
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: PAULO CAMPBELL GOMES - Diretor à época do 5º Centro Centro Regional de Saúde de São Miguel do Guamá
Decisão recorrida: Acórdão nº 49.240, de 16.06.2011
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA, com fundamento no art. 53, inciso I da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993:
I) Determinar à Secretaria deste Tribunal que localize e notifique a Sra. Heloisa Helena Silva da Costa, Chefe à época da Divisão Administrativa e Financeira do 5º Centro Regional de Saúde de São Miguel do Guamá para que se manifeste quanto às alegações do recorrente;
II) Proceder a realização de diligência junto à Delegacia de Polícia Civil–Seccional de São Brás;
III) Conceder o prazo de 15 (quinze) dias corridos para o atendimento das diligências, sob pena de aplicação de multas regimentais.

RESOLUÇÃO Nº. 18.458
PROCESSO Nº. 2011/50940-3
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2010 do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.
Responsável: Sra. SANDRA HELENA MORAIS LEITE, Presidente à época.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 79, do Regimento Interno desta Corte:
I - Conceder o prazo de quinze (15) dias, para encaminhar a documentação comprobatória da prestação de contas;
II – Determinar a reabertura da instrução processual, após o cumprimento do prazo estabelecido no item I, para que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas, na forma disposta no regimento, manifestem-se sobre a documentação apresentada.

RESOLUÇÃO Nº. 18.460
PROCESSO Nº. 2008/52172-8
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 38 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012 c/c o art. 67 e 68, inciso II do RITCE, converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão civil em favor do dependente da ex-segurada MARIA DE JESUS PINHEIRO DE MACÊDO, recomendando ao IGEPREV que, no prazo de 90 (noventa) dias, proceda a correção do ato, adequando-o a Portaria de aposentação, nos termos do voto do Relator, transcrita na íntegra.

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 522963
Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 03/05/2013
Vigência: 04/05/2013 a 04/10/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário.
Contrato: 2011-25
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
01032112217770000 339033 0101000000 Estadual
01032112247820000 339033 0301000000 Estadual
01032112247830000 339033 0112000000 Estadual
01032112262670000 339033 0312000000 Estadual
01128112262660000 339033 0111000000 Estadual
01131112247860000 339033 0311000000 Estadual
Contratado: BOEING VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: Tv Quatorze de Março, Bairro: Umarizal, 1095
CEP. 66055-490 - Belém/PA
Telefone: 9132228880
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523238
Ato: PORTARIA nº 27.590
Término Vínculo: 09/05/2013
Tipo: Terminio de Vínculo de Servidor
Motivo: A pedido.

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Servidor(es):
Concurso / BRUNO VIEIRA DOS SANTOS (TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SUPORTE)<br
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior
ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523242
Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA nº 27.577
Data de Admissão: 01/05/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
AUGUSTO CHERFAN SANTOS MARQUES JUNIOR ASSESSOR DE INFORMÁTICA NS-01
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523247
Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA nº 27.573
Data de Admissão: 01/05/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
GILBERTO NUNES ERICHSEN ASSESSOR DE CONSELHEIRO NS-01
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior
ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523251
Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA nº 27.584
Data de Admissão: 01/05/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
MOACIR VIEIRA GOMES SOBRINHO ASSISTENTE DE TRANSPORTE NM-01
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523265
PORTARIA: 27.594
Objetivo: Participar do evento da ATRICON.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es):
0100673/CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (CONSELHEIRO PRESIDENTE) / 3.0 diárias (Completa) / de 08/05/2013 a 10/05/2013
0101090/CYNTIA BORGES ALEXANDRINO (ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA) / 3.0 diárias (Completa) / de 08/05/2013 a 10/05/2013
0100212/DIONE CELIA GUIMARÃES (COORDENADOR DE CERIMONIAL NS-02) / 3.0 diárias (Completa) / de 08/05/2013 a 10/05/2013
0100405/JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR (SECRETÁRIO) / 3.0 diárias (Completa) / de 08/05/2013 a 10/05/2013
0100219/PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA (TÉCNICO AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 3.0 diárias (Completa) / de 08/05/2013 a 10/05/2013<br
Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523366
Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA nº 27.579
Data de Admissão: 01/05/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
CAROLINA ALMEIDA DE SANTANA DA ENCARNAÇÃO ASSESSOR ADMINISTRATIVO NS-01
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523405
Ato: PORTARIA nº 27.595
Término Vínculo: 09/05/2013
Tipo: Terminio de Vínculo de Servidor
Motivo: A pedido.
Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Servidor(es):
Concurso / SIMON AFONSO CORREA LOBATO (ASSESSOR TÉCNICO DE INFORÁTICA - ANALISTA DE SISTEMAS)<br
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523428
PORTARIA Nº 27.601, DE 08 DE MAIO DE 2013
HOMOLOGAR a Dispensa do Estágio Probatório do servidor **JAIRO MACEDO SOARES**, matrícula nº 0101066, cargo: Técnico de Informática – Suporte, de acordo com a documentação respectiva.
PORTARIA Nº 27.602, DE 08 DE MAIO DE 2013
HOMOLOGAR a Dispensa do Estágio Probatório do servidor **THIAGO DA SILVA GILLA**, matrícula nº 0101086, cargo: Assessor Técnico de Informática – Analista de Sistemas, de acordo com a documentação respectiva.
PORTARIA Nº 27.603, DE 08 DE MAIO DE 2013
HOMOLOGAR a Dispensa do Estágio Probatório do servidor **RUY JORGE CECIM DOS SANTOS**, matrícula nº 0101093, cargo: Técnico de Informática - Suporte, de acordo com a documentação respectiva.